



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.502, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 62.195,34 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO

06.01 - EDUCACAO

12 - Educação

12.122 - Administração Geral

12.122.0001 - Apoio Administrativo

12.122.0001.2.025 - GESTAO EDUCACIONAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 8.000,00

(Fonte de Recurso: 1032 Salario Educação/União)

SUB TOTAL

R\$ 18.000,00

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0062 - Transporte Escolar

12.361.0062.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 16.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 20.688,34

(Fonte de Recurso: 1032 Salario Educação/União)

SUB TOTAL

R\$ 36.688,34

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0062 - Transporte Escolar

12.361.0062.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 2.333,72

(Fonte de Recurso: 1028 PNATE)

12.362 - Ensino Médio

12.362.0062 - Transporte Escolar

12.362.0062.2.033 - MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MEDIO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 333,17

(Fonte de Recurso: 1028 PNATE)

12.365 - Educação Infantil

12.365.0062 - Transporte Escolar

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

12.365.0062.2.036 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 1.193,69
(Fonte de Recurso: 1028 PNATE)	
SUB TOTAL	R\$ 3.860,58
12.306 - Alimentação e Nutrição	
12.306.0063 - Assistência ao Educando	
12.306.0063.2.038 - ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 630,53
(Fonte de Recurso: 1022 PNAE)	
12.306.0063.2.039 - ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 859,06
(Fonte de Recurso: 1022 PNAE)	
12.306.0063.2.040 - ALIMENTACAO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL/CRECHE	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.092,43
(Fonte de Recurso: 1022 PNAE)	
12.306.0063.2.041 - ALIMENTACAO ESCOLAR DA EDUCACAO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16,91
(Fonte de Recurso: 1022 PNAE)	
SUB TOTAL	R\$ 3.598,93
06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIM	
12 - Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	
12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
12.361.0061.2.042 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 47,49
(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)	
SUB TOTAL	R\$ 47,49
TOTAL	R\$ 62.195,34

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 54.688,34 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais trinta e quatro centavos) da Fonte de Recurso: 1032 Salario Educação/União, e no valor de R\$ 3.860,58 (três mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) da Fonte de Recurso: 1028 PNATE, e no valor de R\$ 3.598,93 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) da Fonte de Recurso: 1022 PNAE, e no valor de R\$ 47,49 (quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) da Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 24 de Janeiro de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br